



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de gerenciamento da folha de pagamento, nos termos a seguir expostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Devido ao grande número de funcionários que possuem contas em diversos bancos, ainda pela imensa quantidade de serviço por parte da tesouraria que gradativamente realiza diversos pagamentos, torna-se inviável a prestação direta desse serviço pelo município, demandando apoio externo derivado de instituição financeira devidamente qualificada.

A necessidade da contratação é a de ter uma instituição bancária/cooperativa central para garantir a efetividade e a segurança na administração dos recursos públicos, especificamente no que tange à centralização e ao processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos da administração direta.

A contratação visa assegurar a pontualidade, a transparência e a eficiência no pagamento dos salários, minimizando o risco de erros operacionais e maximizando a satisfação dos servidores, que dependem desses créditos para sua subsistência. A escolha de uma instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, seja ela pública, privada ou cooperativa de crédito, está alinhada ao interesse público em garantir a segurança jurídica e financeira das operações.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Itaocara não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de



contratação, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentarias e o Plano Plurianual vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Podem participar do processo licitatório instituições bancárias públicas ou privadas, bem como cooperativas de crédito, desde que estejam devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

A contratação é um serviço contínuo, devido à necessidade de proporcionar, constantemente, o gerenciamento da folha de pagamento dos funcionários.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento de mercado, observou-se que na maioria dos casos, os municípios optam pela contratação de instituição bancária para o gerenciamento da folha de pagamento, demonstrando ser o caso mais efetivo a atender a demanda do município de Itaocara/RJ.

MUNICÍPIO	QTD SERVIDORES	VALOR POR SERVIDOR	VALOR GLOBAL CONTRATO
Miracema/RJ	2027	R\$ 14,80	Contrato 015/2019 – R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais)
Matozinhos/M G	1368	R\$ 26,83	Contrato 118/2024 – R\$ 2.202.000,00 (dois milhões, duzentos e dois mil reais).
Rancharia/SP	1343	R\$ 13,36	Contrato 031/2024 – R\$ 1.076.190,00 (um milhão, setenta e seis mil, cento e noventa reais).

Fonte: PNCP



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado identificou diversas alternativas possíveis, como a contratação de bancos públicos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal), bancos privados de grande porte (Itaú, Bradesco), e cooperativas de crédito (Sicoob). A análise técnica e econômica indicou que a escolha de uma instituição com ampla capilaridade e expertise no processamento de grandes volumes de pagamento é a solução mais viável, considerando custos operacionais e a necessidade de atendimento contínuo e de qualidade aos servidores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo comparativo entre as soluções, a contratação de uma instituição bancária, para prestação dos serviços supracitados, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período até o limite de 10 anos desde que realizado novo pagamento com o valor contratado corrigido pelo INPC. A contratação se mostra a opção para dar continuidade do pagamento da folha mensal por depósito bancário, se mostrou mais vantajosa para a administração. Essa solução será caracterizada detalhadamente no Termo de Referência.

A solução proposta abrange todo o ciclo de vida da contratação, iniciando pela seleção criteriosa e contratação da Instituição Bancária ou Cooperativa de Crédito, seguida pela implementação e integração dos serviços ao sistema da administração municipal. A integração eficiente garante que os processos de pagamento sejam realizados de forma segura e em conformidade com as normativas vigentes. O ciclo de vida do contrato também inclui o acompanhamento contínuo e a avaliação dos serviços prestados, permitindo ajustes proativos para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços ao longo de toda a vigência do contrato. Esta abordagem garante não apenas a eficiência operacional, mas também a adaptabilidade às necessidades da administração e dos servidores ao longo do tempo.

Além disso, a solução contempla a centralização dos pagamentos dos servidores em uma única Instituição Bancária ou Cooperativa de Crédito, o que simplifica a gestão e o controle financeiro da administração municipal. Essa centralização proporciona maior transparência e segurança nas operações financeiras, minimizando riscos e facilitando a auditoria dos processos. A instituição contratada deverá oferecer suporte contínuo em todas as fases do contrato, incluindo manutenção e atualização



dos sistemas de processamento, bem como assistência técnica para solucionar qualquer problema técnico que possa surgir. Essa abordagem integrada e centralizada visa garantir a continuidade dos serviços, a eficiência na gestão pública e a satisfação dos servidores municipais.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Em função do fim do prazo do atual contrato, o Município de Itaocara/RJ iniciará o processo de contratação de uma instituição financeira para prestação de serviços bancários nos mais diversos aspectos, incluindo o pagamento da folha salarial dos servidores ativos e inativos com exclusividade.

O contrato atual, com a Caixa Econômica Federal, n. 1.033A/2013, oriundo do Pregão Presencial

n. 030/2013, obteve um valor total de R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais).

A folha de pagamento, atual, dos agentes públicos da Administração direta é representada pela distribuição abaixo:

Servidores/empregados públicos/aposentados/pensionistas, divididos nas seguintes classes:

QUANTITATIVO - 2024			
VINCULO	POR SERVIDORES	POR MATRÍCULA	POR CPF
Efetivos	859	859	841
Comissionados	109	109	109
Contratos temporários	408	408	408
Aposentados			
Pensionistas			
TOTAL	1.376	1.376	1.358

O volume da folha de pagamento de **servidores efetivos/comissionados/contratados**:

VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO		
EXERCÍCIO	VALOR BRUTO DA FOLHA	VALOR LÍQUIDO DA FOLHA
2016	R\$ 29.730.029,65	R\$ 21.907.091,50
2017	R\$ 32.445.473,36	R\$ 23.894.955,10
2018	R\$ 29.891.946,10	R\$ 24.045.345,67



2019	R\$	32.924.273,03	R\$	26.623.714,04
2020	R\$	36.694.436,15	R\$	29.750.630,75
2021	R\$	40.207.548,74	R\$	32.738.737,24
2022	R\$	51.723.679,27	R\$	40.104.001,97
2023	R\$	64.140.653,66	R\$	49.505.992,95
2024 (Previsão - 3,5%)	R\$	66.385.576,53	R\$	54.543.598,25
2025 (Previsão - 3,5%)	R\$	68.709.071,71	R\$	53.032.057,29
2026 (Previsão - 3,5%)	R\$	71.113.889,22	R\$	54.888.179,29
2027 (Previsão - 3,5%)	R\$	73.602.875,24	R\$	56.809.265,56
2028 (Previsão - 3,5%)	R\$	76.178.975,87	R\$	58.797.589,85
2029 (Previsão - 3,5%)	R\$	78.865.240,02	R\$	60.855.505,49

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto não é composto por itens divisíveis, pois trata-se da prestação de serviços inerentes ao gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, logo a sua adjudicação deverá ocorrer de forma global.

Não se recomenda o fracionamento da contratação devido à natureza contínua e integrada dos serviços a serem prestados. A centralização em uma única Instituição Bancária ou Cooperativa de Crédito garante uniformidade no processamento, reduzindo riscos de inconsistência e facilitando a gestão contratual. O fracionamento poderia gerar custos adicionais e complexidade na coordenação entre diferentes prestadores.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a obtenção da receita a ser paga ao município e o pagamento da remuneração dos servidores mensalmente, sem atrasos, ou erros nos valores a serem pagos individualmente a cada servidor. Além disso, é esperado que os servidores tenham



acesso a todos os serviços bancários necessários à movimentação de suas contas correntes. Portanto, poderão ser exemplos de indicadores de desempenho o pagamento do valor compreendido na remuneração dos servidores, sem atrasos, ou erros, na conta da instituição bancária disponibilizada para cada servidor e a qualidade e efetividade dos serviços bancários prestados aos servidores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de que trata o presente estudo não resultará impactos ambientais significativos a ponto de exigirem ações preventivas ou de contingência para tratar riscos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probalidade: MÉDIA

Danos: Atraso ou não efetivação da Contratação.

Impactos: Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

Medida: Refazer a cotação de preço, com preços adequados a realidade do mercado local, cientificando que haja interesse por parte de fornecedor capaz de atender ao objeto.

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probalidade: MÉDIA

Danos: Não efetivação do serviço

Impactos: Atrasos no pagamento dos salários dos servidores.

Medida: rescindir o contrato, realizando abertura de processo administrativo para apurar as responsabilidades.

13. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Talita Dias do Couto Poubel – CPF:

097.416.267-11 Matrícula nº 09227401.

O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização. Neste caso o gestor será Eliane Martins da Silva Fonseca – Matrícula nº 06056601.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a solução pretendida já é utilizada por diversos entes, entidades e órgãos do poder público, declaramos que a contratação de instituição bancária para gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores do município possui plena viabilidade técnica e operacional.

Outrossim, quanto à viabilidade orçamentária, salienta-se que tal contratação não irá resultar em nenhum encargo, pois esta será realizada sem desembolso para o município, inclusive perante terceiros, por eventuais danos que a presente permissão possa causar.

Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

ITAOCARA, 20 de janeiro de 2025.

Eliane Martins da Silva Fonseca
Secretária Municipal de Fazenda